



**SUMÁRIO**

<i>Diretoria de Administração e Gestão</i> .....	<b>01</b>
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i> .....	<b>01</b>
<i>Corregedoria</i> .....	<b>02</b>
<i>Museu do Índio</i> .....	<b>02</b>
<i>Coordenações Regionais</i> .....	<b>02</b>

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**Portaria Nº 17/DAGES, de 02 de março de 2017.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08 de março de 2017, a Portaria 060/DAGES, de 05 de agosto de 2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 08, de 08 de agosto de 2016, prorrogada pela Portaria nº 104/DAGES, de 09 de novembro de 2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 11, de 10 de novembro de 2016 e pela Portaria nº 125/DAGES, de 22 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 23 de dezembro de 2016, que constituiu a comissão especial com a finalidade de realizar o inventário físico, da avaliação e alienação dos bens das Unidades Gestoras 194035, 194051 e 194052.

Art. 2º A Prorrogação desta Portaria tem o objetivo somente para conclusão dos trabalhos de avaliação e alienação dos bens móveis considerados inservíveis na Funai Sede.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Diretora

**Portaria Nº 19/DAGES, de 10 de março de 2017.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de março de 2017, a Portaria nº 121/DAGES, de 16 de dezembro de 2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 12, de 20 de dezembro de 2016, que constituiu à Comissão de Desfazimento e Doação de Material de Consumo, no âmbito da Fundação Nacional de Índio - Funai-Sede.

Art. 2º A Prorrogação desta Portaria como objetivo a conclusão dos trabalhos de Desfazimento e Doação de Material de Consumo, no âmbito da Fundação Nacional de Índio - FUNAI, tendo em vista que o prazo inicial restou insuficiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Diretora

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Portaria nº 91/CGGP, de 17 de março de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.025444/2015-57, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 29 de outubro de 2016, à servidora JAQUELINE DA ROCHA GIRÃO MOTA, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443102, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenadora-Geral

**Portaria nº 92/CGGP, de 17 de março de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000771/2017-68, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 05 de abril de 2016, ao servidor HÉLIO HENRIQUE HARDMAN, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446458, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenadora-Geral



---

### **CORREGEDORIA**

---

**Portaria nº 30/CORREG, de 17 de março de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em atendimento ao Memorando nº SEI 0106649, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.147069/2015-03, instaurada pela Portaria nº 226/CORREG/FUNAI, de 27/10/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, número 10, p.1, de outubro de 2016, reconduzida pela Portaria nº 10/CORREG/FUNAI de 18/01/2017, publicada no Boletim de Serviços da FUNAI nº 01, p.3, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

### **RETIFICAÇÃO**

Retificar o art. 1º da Portaria nº 12/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI –Número 02 – p.2, de 23 de fevereiro de 2017, que instaurou a Comissão de Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08768.000104/2007-39, de modo que onde se lê: “Instaurar Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Julgamento Corregedoria nº 17/2016, bem como no Despacho nº 646/2016/CORREG/FUNAI/MJ”, leia-se: “Instaurar Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Processo em epígrafe, sem qualquer prejuízo quanto a apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.”

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

---

### **MUSEU DO ÍNDIO**

---

**Portaria Nº 10/MI-RJ, de 22 de fevereiro de 2017.**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, matrícula nº 1846640, CPF 813.527.947-72 e RENATA ARCA DA ROCHA VAZ, matrícula 1917340, CPF 222.126.308-16, como gestores titular e substituto, da Ata de Registro de Preços nº 216/2016, para acompanhar a execução da referida ata celebrada entre este MUSEU DO ÍNDIO/FUNAI e a empresa LOCTECH LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 31.954.621/0001-38.

Art. 2º Designar os servidores MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, matrícula nº 0749722, CPF 693.381.677-04 e FÁBIO DA SILVA TOMAZ, matrícula nº 1917205, CPF 113.714.347-94, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução da referida ata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da referida ata.

**LEVINHO JOSÉ CARLOS**

Diretor

---

### **COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS**

---

**PORTARIA Nº 001/CR-DOU/MS, de 02 de março de 2017.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIANA RIBEIRO, matrícula nº 1477332, CPF nº 275.039.498-80 e RUTH ALVES GOMES, matrícula nº 1819717, CPF nº 855.575.791-68, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 05/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa Telefônica Brasil S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Art. 2º Designar os servidores TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00 e JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 1824215, CPF nº 013.844.931-74, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.



Art. 3º Os Gestores titular e substituto tem suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**JOSÉ VITOR DALLA NORA**  
Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 002/CR-DOU/MS, de 02 de março de 2017.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores LUCIANA RIBEIRO, matrícula nº 1477332, CPF nº 275.039.498-80 e RUTH ALVES GOMES, matrícula nº 1819717, CPF nº 855.575.791-68, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 125/2016, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º Designar os servidores TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00 e JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 1824215, CPF nº 013.844.931-74, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto tem suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**JOSÉ VITOR DALLA NORA**  
Coordenador Regional Substituto

**COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU**

**PORTARIA Nº 01/CR -XINGU/MT, de 06 de fevereiro de 2017.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO, matrícula n.º 1706678, CPF n.º 807.000.633-15 e ORLANDINA BARBOSA ALVES, matrícula n.º 0446583, CPF n.º 329.482.551-04, como Gestores de contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato n.º 124/2016, celebrado entre a FUNAI/Coordenação Regional do Xingu e a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50.

Art. 2º Designar os servidores FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO, matrícula n.º 1706678, CPF n.º 807.000.633-15 e AKUETE TRUMAI, matrícula n.º 0446021, CPF n.º 453.482.431-91, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**KUMARE TXICÃO**  
Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 02/CR XINGU/MT, de 20 de fevereiro de 2017.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO, matrícula n.º 1706678, CPF n.º 807.000.633-15, e AKUETE TRUMAI, matrícula n.º 0446021, CPF n.º 453.482.431-91, como Gestores de contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato n.º 128/2016, celebrado entre a FUNAI/Coordenação Regional do Xingu e o Senhor Aílton Gomes Jorge, inscrito no CPF n.º 284.369.629-15.



Art. 2º Designar os servidores FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO, matrícula n.º 1706678, CPF n.º 807.000.633-15 e ORLANDINA BARBOSA ALVES, matrícula n.º 0444587, CPF n.º 329.482.551-04, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**KUMARE TXICÃO**  
Coordenador Regional